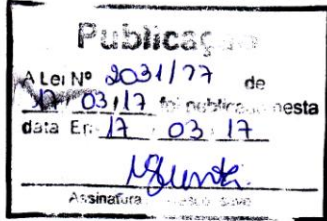




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1
58
deef

LEI Nº 2031/2017
DE 17 DE MARÇO DE 2017.



= Autoriza abertura de crédito suplementar, superávit financeiro PMAQ no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) devendo ser aplicado nas seguintes rubricas:

08. Secretaria de Saúde
08.02 Fundo Municipal de Saúde
Despesas Correntes

Fonte 4521:

PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 5.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURIDICA **R\$ 5.200,00**

Total: **R\$ 10.200,00**

Helton





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

19
deq


Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro da saúde referente ao exercício 2016 recurso vinculado através do PMAQ fonte 4521.

Art. 3º Ficam Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


Natália da Silva Mentz
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

